



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 0004729-91.2025.6.02.8000**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025 CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004729-91.2025.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, e a empresa **IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.666.573/0001-30, com sede na Av. Prefeito Manoel João dos Santos Filho, 2001 - Caraúbas, Orobó/PE, CEP.: 55745-000, neste ato representada pelo sr. Manoel João dos Santos Neto, Telefone: (81) 2626-1724, e-mail: [contato@imperiumsolaris.com.br](mailto:contato@imperiumsolaris.com.br), daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objetos:

- a) a alteração quantitativa do Contrato nº 53/2025, para acrescer os serviços constantes na Planilha inserida no Anexo I deste aditivo; e
- b) a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias e do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do acréscimo é de **R\$ 5.218,87 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, que representa 6,14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo, será de **R\$ 90.218,87 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá ajustar a garantia prestada, de acordo com o disposto no Parágrafo Dez da Cláusula Onze do contrato original.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167864, Elemento de Despesa 33.90.37.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Treze do Contrato nº 53/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, evento nº 1907161, do Procedimento SEI nº 0004729-91.2025.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

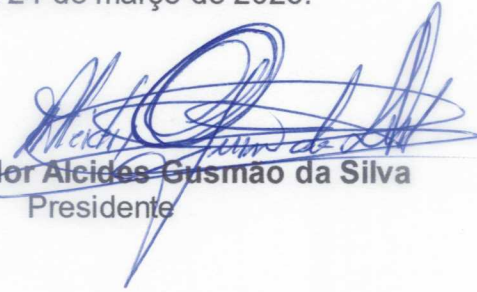
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

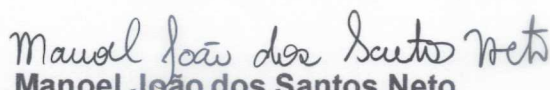
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 24 de março de 2026.

Pelo TRE/AL:

  
**Desembargador Alcides Gusmão da Silva**  
Presidente

Pela Empresa:

  
**Manoel João dos Santos Neto**  
Representante da empresa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**PLANILHA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025**

Número do Processo Administrativo: 0004729-91.2025.6.02.8000

Data: 04/03/2026

Serviço: Instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Contrato nº 53/2025 (1858251)

Desconto médio proposta 40,58%

CONTRATO							ADITIVO 01 QUANTIDADES			ADITIVO 01 VALORES		
Item	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unitário	Total	Acréscimos	Supressões	Final	Acréscimos	Supressões	Final
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00				2.214,00	0,00	2.214,00
01.01	90777/SINAPI	Engenheiro civil de obra Júnior com encargos complementares	h		117,17	0,00	8,00		8,00	937,35	-0,00	937,35
01.02	90780/SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	h		79,79	0,00	16,00		16,00	1.276,64	-0,00	1.276,64
02		1º ZE – PALMEIRA DOS INDIOS				0,00				5.250,01	0,00	5.250,01
02.01	07567/ORSE	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²		85,63	0,00	6,72		6,72	575,43	-0,00	575,43
02.02	102486/SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo manual Af 05/2021	m³		737,41	0,00	1,26		1,26	929,14	-0,00	929,14
02.03	98575/SINAPI	Aplicação de tarugo de polietileno e selante pu, incluso preenchimento com espuma expansiva pu, af. 09/2023	m		78,03	0,00	48,00		48,00	3.745,44	-0,00	3.745,44
03		3º ZE – MAJOR ISIDORO				0,00				1.318,66	0,00	1.318,66
03.01	04943/ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio, ABRIL/2025	m²		9,81	0,00	20,00		20,00	196,20	-0,00	196,20
03.02	04074/ORSE	Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, ABRIL/2025	m²		9,42	0,00	20,00		20,00	188,40	-0,00	188,40
03.03	14053/ORSE	Restauo - Imunização de madeira - Aplicação de fitonil diluído em óleo com concentração 2,5%, aplicado por injeção, ref: Termidor Agro bast ou similar, para combate de pragas urbanas, Rev 01.10/2025.	m³		46,70	0,00	20,00		20,00	934,00	-0,00	934,00
						VALOR TOTAL	0,00			8.782,81	0,00	8.782,81
						DESCONTO MÉDIO DA PROPOSTA (40,58%)	0,00			3.563,74	0,00	3.563,74
						VALOR FINAL DO ADITIVO	0,00			5.219,07	0,00	5.219,07

CÁLCULO DO DESCONTO MÉDIO	
VALOR DA PLANILHA DE REFERÊNCIA	143.942,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO	85.009,00
DESCONTO MÉDIO PERCENTUAL	40,572%